

**Câmaras****Guaçuí****Resolução****RESOLUÇÃO N.º 472  
de 14 de outubro de 2024**

**O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o requerimento de criação de CPI nº 001/2024 e, considerando ainda, o impedimento do Presidente desta Casa de Leis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2024, os seguintes Vereadores:

- I - AROLDO MONTONI FERREIRA - **Presidente**;
- II - WANDERLEY DE MORAES FARIA - **Relator**;
- III - JULIO MARIA HEITOR - **Membro**;
- IV - NELSON CESAR IBANEZ FERNANDES - **Membro**;
- V - ALEX SANDRO MATAIM VIEIRA - **Membro**.

**Art. 2º.** Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para execução dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIO MARIA HEITOR**  
**Vice-Presidente da CMG**

**Protocolo 1417119**

**Ibiraçu****Decreto****DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 002/2024.**

**Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu, relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti.**

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte *Decreto Legislativo*:

**Art. 1º.** Fica integralmente mantido o Parecer Prévio TC 055/2024 - 1ª Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC-02158/2021-1 (Anexos Processos TC-05178/2023-1 e TC-02534/2021-6), que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu relativa ao exercício de 2020.

**Art. 2º.** Fica, em consequência, **aprovada com ressalvas**, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu relativas ao exercício de 2020, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti, dando-se plena quitação ao responsável.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 15 de outubro de 2024.

**BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**  
**Presidente**

*Registrado nesta Secretaria em 05 de outubro de 2024.*

**ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI**  
**Técnico Legislativo**

**Protocolo 1417355**

**Vila Valério****Termos****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

Em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Vila Valério torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 9765/2024, **RATIFICOU** a contratação por dispensa de licitação nº 017/2024, com fulcro no artigo 75, inc. II da Lei 14.133/2021, em favor da Empresa LORENCINI AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.086.762/0001-30, estabelecida na Rua José Antônio Caminatti, nº 237, Centro, Município de Vila Valério-ES, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 15 (quinze) aparelhos de ar condicionado tipo Split, incluindo a substituição de peças e demais materiais e equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Vila Valério, conforme especificações estabelecidas no item 2.1 do Termo de Referência.

Valor Global Estimado para 12 meses: R\$ 19.655,00 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se empenho da despesa na dotação orçamentária vigente.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 14 de outubro de 2024.

**ROBSON CORREIA**  
**Presidente**

**Protocolo 1417273**